



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

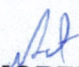
Ofício: 202/2019
Órgão: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Lei

Abre Campo (MG), 04 de setembro de 2019.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Lei nº 1542/2019.

Sem mais para o momento, renovo protestos e estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
César Netto Rosa
Presidente da Câmara Municipal
Abre Campo/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Lei Nº1542/2019 De 04 de Setembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abre Campo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **30%** (trinta por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.530 de 21 de novembro de 2018, Lei Orçamentária para o exercício de 2019.


Art. 2º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações originárias de créditos especiais abertas no exercício de 2019 até o limite definido no art. 1º desta lei.

Art. 3º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Abre Campo, 04 de Setembro de 2019.


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Prefeito Municipal